

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 118/2013 – CIB

Goiânia, 01 de julho de 2013.

**Aprova AD REFERENDUM a  
IMPLEMENTAÇÃO de Núcleo de Apoio à  
Saúde da Família – NASF no Município de:  
Nova Iguaçu**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- 7 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 8 – O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
- 9 – A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- 10 – A Resolução nº. 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “b” para NASF.

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar AD REFERENDUM a IMPLEMENTAÇÃO do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município abaixo relacionado, cujo projeto foi analisado e aprovado pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Atenção à Saúde/GAS, conforme Memorando nº 376/2013 de 25/06/2013.



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Continuação da resolução nº. 118/2013 – CIB

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº. de ESF IMPLANTADOS	VINCULADAS AO NASF	CLASSIFICAÇÃO		
							NASF	TIPO	CONSÓRCIO
I	II	III							
01	5214879	Nova Iguaçu de Goiás	2436965	CMS Santa Rosa	01	CMS Santa Rosa ESF			X
<b>TOTAL DE MUNICÍPIO</b>						<b>TOTAL DE NASF:</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>01</b>

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

Amilton Fernandes Prado  
Presidente do COSEMS

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

Antonio Faleiros Filho  
Secretário de Estado da Saúde



Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**GOIÁS  
GOVERNO DE  
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF IMPLAN.	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação				
							NASF	TIPO	I	II	III
1	5214879	Nova Iguaçu de Goiás	2436965	CMS SANTA ROSA	01	CMS SANTA ROSA/ ESF		X			
Total de Mun.:				Total de NASF: 01 a ser implantado							

Nº de ESF IMPLAN. >01 Equipe de Saúde da Família E 01 Equipe de Saúde Bucal  
NOME FANTASIA->Centro Municipal de Saúde Santa Rosa/ Estratégia Saúde da Família

Junes Godoy  
Secretaria Municipal de Saúde

Técnico da Regional de Saúde Responsável pela Análise

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INCENTIVO**

*NASF III*

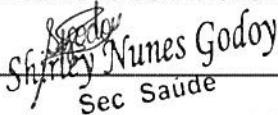
**Município: NOVA IGUAÇU DE GOIAS**

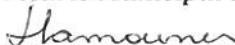
**UF: Goiás**

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
1. Incentivos: PAB – Parte Variável		
<b>1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>		
■ Número de agentes	07	
■ Incentivo		
<b>1.2. Programa de Saúde da Família</b>		
■ Número de Equipes	01	
■ Incentivo anual por Equipe		
<b>1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família</b>		
Número de NASF – Tipo I		
Número de NASF – Tipo II		
Número de NASF – Tipo III	01	

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

Nova Iguaçu de Goiás 15 de Maio 2013.

  
\_\_\_\_\_  
*Silviano Nunes Godoy*  
Sec Saúde  
Secretário Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
*Hamonene*

*Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite*